



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.-

“Aplica em inteiro teor o Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017”.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 669,89 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), o valor mensal do auxílio-alimentação de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional.-

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2023.-


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria